

Nº: 4

Data: 19/02/2009

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Administrações Regionais de Saúde

Assunto: eAgenda nos Centros de Saúde

Os pedidos de marcação de consultas e de renovação de prescrição para portadores de patologias crónicas nos cuidados de saúde primários, são medidas do âmbito do Programa Simplex, e surgem no seguimento da desmaterialização de processos de saúde, iniciada com o projecto da Consulta a Tempo e Horas.

A presente circular anexa o “Manual do e-Agenda”, de carácter informativo operacional, e o “Manual de Backoffice” de carácter normativo que descreve os procedimentos a desenvolver no âmbito dos sistemas de informação dos cuidados de saúde primários.

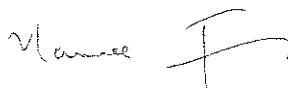
O e-Agenda introduz a comunicação não presencial com o utente do Serviço Nacional de Saúde através da internet, do mail e/ou de SMS, disponibilizando as seguintes macro-funcionalidades:

- Personalização de acesso: Utente registado (utilizador e palavra-chave)
- Agendamento de consultas para o agregado familiar (a identificar pelo Utente registado),
- Notificação dos Utentes por correio electrónico e/ou SMS,
- Cancelamento ou alteração de marcação de consultas pedidas pelo eAgenda,
- Registo de pedidos de receita para utentes com doença crónica.

A presente circular entra em vigor em 2 de Abril próximo, considerando que o processo de implementação do eAgenda decorre durante o mês de Março.

Neste sentido contamos com a activa participação de todas as Administrações Regionais de Saúde, no sentido de divulgar e promover esta medida por todos os Centros de Saúde e Unidades de Saúde Familiares.

O Presidente do Conselho Directivo



(Manuel Teixeira)